

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700370

### I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 08.320.504/0001-09

SIT: 31592

ESCOLA: ESCOLA ANDREA CRISTINA CABRAL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua Padre Guido, 150 - CENTRO

FONE: (42) 3459-1090

email: apae@fernandespinheiro.pr.gov.br

Presidente: Edina Aparecida Cabral

Rg do Presidente: 6.235.298-1

CPF do Presidente 021.308.359-02

### II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<sup>1</sup> e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

### III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

### IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 31 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

### V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : **1.969.744,72**

Rend Aplicações: **23.739,74**

Total Geral **1.993.484,46**

(um milhão, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos )

### VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: IRATI

MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO

SIT: 31592

TERMO: 201700370

Protocolo 15.776.085-8

Página 1

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700370

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 31 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 31 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 24.792,48	R\$ 0,00	R\$ 24.792,48
2	Março	2017	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
3	Abril	2017	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
4	Maio	2017	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
5	Junho	2017	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
6	Julho	2017	R\$ 24.291,36	R\$ 0,00	R\$ 24.291,36
7	Agosto	2017	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
8	Setembro	2017	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
9	Outubro	2017	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
10	Novembro	2017	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
11	Dezembro	2017	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
12	Janeiro	2018	R\$ 18.711,36	R\$ 0,00	R\$ 18.711,36
13	Fevereiro	2018	R\$ 25.436,95	R\$ 0,00	R\$ 25.436,95
14	Março	2018	R\$ 19.856,95	R\$ 0,00	R\$ 19.856,95
15	Abril	2018	R\$ 19.856,95	R\$ 0,00	R\$ 19.856,95
16	Maio	2018	R\$ 19.856,95	R\$ 0,00	R\$ 19.856,95
17	Junho	2018	R\$ 19.856,95	R\$ 0,00	R\$ 19.856,95
18	Julho	2018	R\$ 19.856,99	R\$ 0,00	R\$ 19.856,99
19	Agosto	2018	R\$ 43.231,49	R\$ 0,00	R\$ 43.231,49
20	Setembro	2018	R\$ 48.062,27	R\$ 0,00	R\$ 48.062,27
21	Outubro	2018	R\$ 43.231,49	R\$ 0,00	R\$ 43.231,49
22	Novembro	2018	R\$ 43.231,49	R\$ 0,00	R\$ 43.231,49
23	Dezembro	2018	R\$ 43.231,49	R\$ 0,00	R\$ 43.231,49

NRE: IRATI

MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO

SIT: 31592

TERMO: 201700370

Protocolo 15.776.085-8

Página 2

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700370

24	Janeiro	2019	R\$ 55.609,54	R\$ 0,00	R\$ 55.609,54
25	Fevereiro	2019	R\$ 55.609,54	R\$ 0,00	R\$ 55.609,54
26	Março	2019	R\$ 62.272,82	R\$ 8.479,23	R\$ 70.752,05
27	Abril	2019	R\$ 55.609,54	R\$ 0,00	R\$ 55.609,54
28	Maiο	2019	R\$ 55.609,54	R\$ 0,00	R\$ 55.609,54
29	Junho	2019	R\$ 55.609,54	R\$ 0,00	R\$ 55.609,54
30	Julho	2019	R\$ 55.609,57	R\$ 0,00	R\$ 55.609,57
31	Agosto	2019	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
32	Setembro	2019	R\$ 59.030,56	R\$ 0,00	R\$ 59.030,56
33	Outubro	2019	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
34	Novembro	2019	R\$ 54.124,79	R\$ 0,00	R\$ 54.124,79
35	Dezembro	2019	R\$ 54.124,79	R\$ 0,00	R\$ 54.124,79
36	Janeiro	2020	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
37	Fevereiro	2020	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
38	Março	2020	R\$ 60.502,29	R\$ 0,00	R\$ 60.502,29
39	Abril	2020	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
40	Maiο	2020	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
41	Junho	2020	R\$ 54.124,81	R\$ 15.260,51	R\$ 69.385,32
42	Julho	2020	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
43	Agosto	2020	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
44	Setembro	2020	R\$ 60.502,28	R\$ 0,00	R\$ 60.502,28
45	Outubro	2020	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
46	Novembro	2020	R\$ 54.124,81	R\$ 0,00	R\$ 54.124,81
47	Dezembro	2020	R\$ 108.249,60	R\$ 0,00	R\$ 108.249,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.969.744,72</b>	<b>R\$ 23.739,74</b>	<b>R\$ 1.993.484,46</b>

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 1.365.179,63
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 109.381,34
22	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 286.687,73
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 13.651,80
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 148.448,34
57	3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 3.841,95
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.138,52
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 7.380,28
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 12.304,16
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.946,72
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 2.987,64
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 6.978,25

NRE: IRATI

MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO

SIT: 31592

TERMO: 201700370

Protocolo 15.776.085-8

Página 3

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700370

77	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 654,81
81	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 2.203,40
317	4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 2.385,41
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4.526,44
320	4.4.90.52.18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 4.854,05
329	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 3.835,36
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 746,53
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 5.352,10
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.993.484,46</b>

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Eliane Maria dos Santos**

Gestor - CPF 628.656.419-53

**Glaucio Roberto Dias**

Diretor Geral  
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

**Edina Aparecida Cabral**

Presidente

NRE: IRATI

MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO

SIT: 31592

TERMO: 201700370

Protocolo 15.776.085-8

Página 4



ePROTOCOLO



Documento: **FERNANDESPINHEIRO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Edina Aparecida Cabral** em 07/08/2020 19:51, **Glaucio Roberto Dias** em 26/08/2020 11:48.

Assinado por: **Eliane Maria dos Santos** em 05/08/2020 16:02.

Inserido ao protocolo **15.776.085-8** por: **Eliane Maria dos Santos** em: 05/08/2020 11:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**5e9b10d3fd2f58286d4ed8a7f81fb43**.